



EDITAL 1/2026

Edital para Seleção de Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME/FUNJOBE) – 1º semestre de 2026

O Núcleo de Extensão da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME/FUNJOBE) torna público o presente Edital para seleção de **Projetos de Extensão Extracurricular** a serem desenvolvidos no período entre **março e dezembro de 2026**. As inscrições estarão abertas entre os dias **02 (dois) e 28 (vinte oito) de fevereiro de 2026**. O processo de avaliação seguirá as normativas/orientações contidas neste Edital.

1. Descrição:

O presente Edital procura estimular o desenvolvimento de Projetos de Extensão que envolvam ações geradoras de impacto positivo e transformação social, pautados na interação dialógica entre a Instituição de ensino e a comunidade. Adicionalmente, este Edital visa estabelecer critérios que nortearão os processos de seleção, desenvolvimento, registro e certificação das ações de extensão extracurricular. Serão selecionados **até 16 (dezesseis) Projetos de Extensão**, com duração de **10 (dez) meses**.

Importante: Cada Projeto deverá ter pelo menos **1 (um) orientador** que seja professor da FAME/FUNJOBE e até **10 (dez) alunos** (que estiverem cursando do **1º ao 8º período na Instituição**).

2. Objetivos:

2.1. Apoiar projetos de extensão de iniciativa dos docentes e discentes da FAME/FUNJOBE, com o intuito de fomentar ações de enfrentamento perante a diversos problemas sociais;

2.2. Promover intervenções multidisciplinares de caráter social, cultural, artístico, científico, tecnológico e/ou educativo, conforme demandas locais;

2.3. Fortalecer o vínculo entre a Instituição, corpo discente/docente e comunidade em geral, incluindo órgãos públicos e privados/empresas;



2.4. Incrementar a formação acadêmica do corpo discente da FAME/FUNJOBE tanto na perspectiva das habilidades/competências técnicas quanto na perspectiva curricular do aluno.

3. Requisitos das propostas:

3.1. Sobre os proponentes do Projeto:

A proposta deverá ser submetida por um grupo misto de até **10 (dez) alunos** do Curso de Medicina da FAME/FUNJOBE, sob a orientação de pelo menos **1 (um) professor** que integre o corpo docente da Instituição. Serão oferecidas **10 (dez) bolsas de extensão**, sendo uma por Projeto, para os **10 (dez) primeiros classificados**, conforme critérios de avaliação especificados no **Item 9** deste Edital. Os demais acadêmicos serão **voluntários** e deverão ter seus nomes indicados na proposta.

3.2. Sobre o orientador do Projeto:

- A proposta deve ser orientada por **1 (um) professor vinculado diretamente à FAME/FUNJOBE** no período de vigência do Projeto sob orientação. Poderá haver, além do professor orientador, **1 (um) professor coorientador** para cada Projeto.
- O orientador e o coorientador do Projeto deverão estar com o currículo lattes atualizado em 2026, demonstrando experiência na área temática da proposta.

3.3. Sobre as propostas de Projeto a serem contempladas:

A proposta apresentada deverá estar de acordo com a **Política de Extensão da FAME/FUNJOBE**, além de compreender um dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas (ONU):

- **ODS 1 – Erradicação da pobreza:** acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- **ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável:** acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- **ODS 3 – Saúde e bem-estar:** assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- **ODS 4 – Educação de qualidade:** assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- **ODS 5 – Igualdade de gênero:** alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



- **ODS 6 – Água potável e saneamento:** garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- **ODS 7 – Energia limpa e acessível:** garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- **ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico:** promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- **ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura:** construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- **ODS 10 – Redução das desigualdades:** reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis:** tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12 – Consumo e produção responsáveis:** assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima:** tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- **ODS 14 – Vida na água:** conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- **ODS 15 – Vida terrestre:** proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- **ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **ODS 17 – Parcerias e meios de implementação:** fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Para que as Ações de Extensão da FAME/FUNJOBE se articulem com o **Projeto Político Pedagógico** e com as atuais **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina**, deverão ser formuladas conforme as **Linhas de Extensão** definidas pela **Política Nacional de Extensão Universitária**. As Linhas de Extensão adotadas pela FAME/FUNJOBE são as seguintes:

I – Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias



e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção;

II – Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos;

III – Grupos Sociais Vulneráveis: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção;

IV – Infância e Adolescência: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como alvo das ações as crianças, os adolescentes e suas famílias;

V – Jovens e Adultos: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta;

VI – Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como alvo das ações essas pessoas e suas famílias;

VII – Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção voltados para a saúde da família;

VIII – Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional;

IX – Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras;



X – Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como alvo das ações pessoas idosas e suas famílias;

XI – Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social;

XII - Proteção do meio ambiente e sustentabilidade: promove ações educativas e intersetoriais voltadas à preservação ambiental e ao uso racional de recursos. Integra saúde, território e determinantes socioambientais e fortalece práticas sustentáveis institucionais e comunitárias, com foco em vigilância e prevenção de riscos ambientais.

XIII - Memória cultural, produção artística e patrimônio cultural: valoriza identidades, saberes locais e expressões culturais como determinantes de saúde e pertencimento social. Estimula práticas educativas que reconhecem diversidade étnico-cultural e patrimônio imaterial. Favorece inclusão, redução de estigma e engajamento comunitário em projetos socioculturais.

XIV - Defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial: garante proteção, dignidade, não discriminação e combate ao racismo estrutural em todos os níveis institucionais. Integra educação em direitos humanos, políticas antirracistas e abordagem ética na formação em saúde. Fortalece vigilância de violações, participação social e promoção ativa da equidade.

XV - Inclusão, acessibilidade e atendimento adaptado à pessoa com deficiência (PCD): assegura acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica conforme Lei Brasileira de Inclusão; promove desenho universal, adaptação curricular e capacitação de equipes para atendimento integral. Garante participação plena da PCD em ensino, pesquisa e extensão, com monitoramento institucional.

XVI - Responsabilidade social e equidade: combate ao racismo estrutural e discriminações; ações em populações vulneráveis e saúde indígena, quilombola e de rua. Monitoramento institucional do impacto social.

4. Sobre a participação discente:

- O Projeto deverá conter atividades compatíveis com o número de alunos selecionados (quantidade de intervenções, divisão das tarefas, materiais produzidos, etc), e a **carga horária total de 120 (cento e vinte) horas**.
- A emissão de certificados de participação de professores e estudantes será efetuada



somente após a finalização do Projeto, mediante a entrega dos **relatórios mensais (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro)**, apresentando as evidências das ações desenvolvidas pelo grupo. Ademais, no mês de **dezembro** deverá ser entregue um **relatório final** contemplando todas as atividades realizadas durante a vigência do Projeto. O cumprimento dos prazos referentes as postagens dos relatórios mensais de acompanhamento dos projetos, deverão ser rigorosamente cumpridos. **O não cumprimento e/ou cumprimento parcial dessa determinação poderá resultar em recusa da emissão de certificado aos participantes do Projeto.**

- Os 8 (oito) relatórios mensais e o relatório final, deverão ser enviados pela Plataforma **CANVAS** em tarefas, vinculados em cada mês, conforme modelo específico fornecido pelo Núcleo de Extensão da FAME/FUNJOBE, contendo as seguintes informações: nome do Projeto; período de realização da atividade; identificação dos alunos participantes e do orientador/coorientador do Projeto; objetivo, justificativa e metodologia da atividade; campo de prática; público-alvo da intervenção; resultados alcançados; registro fotográfico da atividade; divulgação dos resultados; e pontuação para a atividade.
- **Cada aluno poderá participar de apenas 1 (um) Projeto de Extensão Extracurricular por ano.**

5. Compromissos do orientador/coorientador do Projeto:

- Orientar e supervisionar as atividades previstas nessa proposta, e manter registros sobre o desempenho dos alunos envolvidos;
- Responsabilizar-se juntamente com os alunos, pela apresentação dos resultados do trabalho em eventos científicos de extensão e educação em saúde.
- Enviar informações sobre as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, quando solicitado, para serem publicadas nas mídias sociais (oficiais) da FAME/FUNJOBE.

6. Compromissos do aluno participante do Projeto:

- Todos os alunos envolvidos em cada Projeto deverão participar obrigatoriamente das intervenções mensais para cumprimento da carga horária e certificação. A comprovação da participação será feita por meio dos relatórios mensais contendo registros e fotos dos integrantes do grupo durante a realização da intervenção.



- Em caso de ausência do aluno na intervenção proposta, o motivo deverá ser justificado para o orientador/coorientador do Projeto para a devida avaliação.
- Caberá ao aluno bolsista, ou ao aluno líder do grupo, o envio dos relatórios mensais, do relatório final, e a participação em reuniões pré-agendadas com os professores do Núcleo de Extensão para acompanhamento do Projeto.
- Sempre que necessário, poderão ser realizados eventuais encontros para acompanhamento das atividades extensionistas.
- Os resultados de cada Projeto deverão ser apresentados na Mostra de Extensão da FAME/FUNJOBE. A participação de todos os integrantes do grupo durante todo o evento (da abertura cultural até o encerramento da Mostra), será obrigatória para cumprimento da carga horária e certificação.

7. Considerações sobre a oferta das bolsas de extensão:

- O nome completo do aluno bolsista deverá ser indicado no momento da submissão da proposta ([link: https://forms.gle/kd2HacfplbC9RG4u6](https://forms.gle/kd2HacfplbC9RG4u6)), e o mesmo deverá estar cursando do 1º ao 8º período do Curso de Medicina de FAME/FUNJOBE.
- O aluno bolsista será responsável pelo envio dos 8 (oito) relatórios mensais (*i.e.*, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro) e do relatório final no mês de dezembro. Impreterivelmente dentro dos prazos estabelecidos.
- O envio dos relatórios mensais será requisito para o recebimento da bolsa, e deverá ser feito via CANVAS, conforme as orientações do Item 4 (3º tópico) deste Edital.
- O aluno bolsista **não poderá acumular outras bolsas** como do Programa de Iniciação à Docência (PID) ou Programa de Iniciação Científica (PIC), e nem participar de mais de 1 (um) Projeto de Extensão Extracurricular no mesmo período de vigência.
- A bolsa será repassada em forma de **desconto na mensalidade**. Portanto, o aluno bolsista **não poderá transferir ou receber o valor em dinheiro** e deverá declarar, quando do Termo de Concessão da Bolsa, que não é contemplado por qualquer outro tipo de bolsa acadêmica (*e.g.*, PID/PIC). A bolsa é extensiva ao aluno e não ao projeto.
- Abre-se exceção para recebimento na forma de depósito em conta corrente os **beneficiários do PROUNI, beneficiários do FIES 100% (cem por cento), alunos que efetuaram o pagamento integral do semestre em curso ou decorrentes de**



convenções coletivas no percentual de 100% (cem por cento).

- A bolsa terá o valor de **R\$ 240,00 reais (duzentos e quarenta reais)** e será paga em **8 (oito) parcelas mensais**, após o envio dos relatórios pertinentes a cada mês.

8. Elaboração do Projeto:

O Projeto deverá ter potencial para impacto positivo e transformação social e apresentar viabilidade técnica e logística, devendo ter duração de 10 meses, contemplando o período entre março e dezembro de 2026. Não serão realizadas atividades vinculadas ao Projeto durante o recesso de julho de 2026 e janeiro de 2026.

8.1. Modelo para escrita do Projeto (ANEXO 1):

- 1) Identificação do Projeto: nome e período dos alunos participantes; nome do orientador; ODS (ver Item 3.3 deste Edital); Linha de Extensão (selecionar opções); cenários;
- 2) Composição da equipe (nome do orientador/coorientador e dos alunos participantes, incluindo o período de cada um);
- 3) Contextualização/situação problema (fundamentação teórica, justificativa e relevância do Projeto; incluir referências bibliográficas);
- 4) Objetivos propostos;
- 5) Descrição do público-alvo e/ou parcerias;
- 6) Metodologia (etapas do Projeto; discriminar as ações que serão desenvolvidas com a comunidade, as formas de realização das atividades, o período, o local e o envolvimento e atuação de todos os alunos participantes do Projeto; descrição dos aparelhos, equipamentos e outros dispositivos físicos, bem como do espaço físico disponível para o funcionamento pleno e operacionalização efetiva da proposta);
- 7) Resultados esperados (efeitos e impactos do Projeto de Extensão; potencial de geração de Produtos; estabelecimento de interface entre Ensino, Pesquisa e Extensão; interdisciplinaridade/interprofissionalidade das ações; contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do aluno; transformação social);



- 8) Cronograma de atividades (deverá contemplar os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro). Incluir pelo menos 8 (oito) intervenções em campo, intercaladas com momentos de planejamento das ações e elaboração dos relatórios (mensais e final);
- 9) Orçamento (não há verba ou outro recurso financeiro disponível para os Projetos aprovados; o financiamento será próprio);
- 10) Declaração de anuênciia dos responsáveis pelo local onde o Projeto será desenvolvido (**ANEXO 2**). Caso não se aplique, o professor orientador/coorientador deverá anexar uma justificativa de não aplicação do quesito.

9. Inscrição do Projeto:

A inscrição do Projeto de Extensão Extracurricular deverá ser realizada pelo aluno indicado como líder do grupo, ou pelo professor orientador, entre os dias **02 (dois) e 28 (vinte oito) de fevereiro de 2026**, no *website* da FAME/FUNJOBE. O aluno líder deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com o seu **nome completo, nome do professor orientador, e-mail, telefone e título do Projeto** (link do formulário eletrônico: <https://forms.gle/kd2HacfplbC9RG4u6>). No ato do preenchimento do formulário eletrônico, o **Projeto completo** deverá ser anexado em formato PDF (em campo próprio no fim do formulário), conforme modelo disponível neste Edital (**ANEXO 1**). A página final do Projeto deverá conter a assinatura do professor orientador e coorientador (não obrigatório), para comprovar sua participação no trabalho, além da assinatura dos alunos proponentes. É de responsabilidade do aluno líder o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado.

O projeto que não for preenchido na sua íntegra com todas as informações será desclassificado.

10. Avaliação das propostas:

As propostas serão analisadas por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores vinculados ao Núcleo de Extensão da FAME/FUNJOBE, conforme os critérios abaixo:

- Explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como relevância, fundamentação teórica e justificativa (máximo 8 pontos);
- Clareza dos objetivos (máximo 2 pontos);



- Clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos (7 pontos);
- Declaração do município, comunidade, escola, órgão, empresa e/ou instituição demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou justificativa da não aplicação deste Item (3 pontos);
- Exequibilidade (máximo de 5 pontos);
- Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (5 pontos);
- Interação dialógica com a comunidade (5 pontos);
- Indicadores de impacto positivo interno (5 pontos);
- Transformação social (5 pontos);
- Potencial para geração de produto e/ou processos (5 pontos);

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente Edital serão automaticamente indeferidas. Serão excluídos os Projetos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer critério de avaliação ou se a soma de todos os critérios for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

Na apuração do resultado final, ocorrendo empate entre Projetos, a classificação obedecerá à seguinte ordem de referência:

- Maior média aritmética pontuada considerando os critérios abaixo:
 - a) Fundamentação teórica, relevância e justificativa;
 - b) Clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos;
 - c) Exequibilidade;
 - d) Interação dialógica com a comunidade.

O resultado final com os Projetos aprovados será divulgado no website institucional da FAME/FUNJOBE no dia 10 (dez) de março de 2026.

11. Disposições finais:

Casos omissos a esse Edital serão avaliados pela coordenação do Núcleo de Extensão juntamente com a Diretoria da FAME/FUNJOBE.

Barbacena, 01 de fevereiro de 2026.



Profª MSc. Lorena Fialho Borges Araújo
Coordenadora do Núcleo de Extensão da FAME/FUNJOBE

Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
Diretor da FAME/FUNJOBE

Datas importantes deste Edital

Data	Etapa	Observações
02/02/2026 até 28/02/2026	Período de inscrições das propostas, e indicação dos bolsistas.	https://funjob.edu.br/editais-para-selecao-de-projetos-de-extensao-extracurricular/
10/03/2026	Divulgação do resultado.	
12/03/2026	Início das atividades e reunião inicial obrigatória (presencial com todos os alunos indicados nas propostas selecionadas).	A reunião acontecerá no auditório da FAME/FUNJOBE, às 19 horas.



ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO PARA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:
ACADÊMICOS: Preencha abaixo os nomes completos dos acadêmicos, e o período do curso; colocar um * no nome do aluno líder/ bolsista.
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.
PROFESSOR ORIENTADOR:
PROFESSOR COORIENTADOR: Não é obrigatório.
ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): ver item 3.3 do Edital.
LINHA DE EXTENSÃO: Escolher um item.
CENÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONTEXTUALIZAÇÃO/SITUAÇÃO PROBLEMA: Descrever a situação problema que motiva a criação desse Projeto, apresentando dados quantitativos ou qualitativos. Utilizar regras da ABNT para citações e referências (máximo de 300 palavras).
OBJETIVO(S): Descrever os objetivos gerais e específicos.
PÚBLICO-ALVO: Definir os beneficiários do Projeto e justificar a escolha deste grupo. Exemplos de caracterização do público-alvo (perfil etário, sexo, classe social, etnia, escolaridade, atuação profissional, local de moradia/trabalho, etc). Se possível, estimar o número de pessoas a serem beneficiadas com as ações.
PARCEIROS: Listar o nome da empresa/organização e qual atividade ou responsabilidade dela no Projeto.



MÉTODOS: Descrição das atividades e como serão implementadas (máximo de 200 palavras).

RESULTADOS ESPERADOS: Este é o resultado do esforço direto do Projeto. Exemplo: número de participantes em um evento; número de atendimentos em uma prestação de serviço à comunidade etc.

POTENCIAL DE IMPACTO DA AÇÃO: Pontuar o impacto para a formação acadêmica dos estudantes envolvidos, para a Faculdade e sociedade com essa atividade.

IMPACTO: Este é o resultado a longo prazo dos efeitos da sua ação de forma direta ou indireta, intencional ou não. Aqui você estabelece os indicadores de impacto.

PLANO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS ACADÊMICOS: Descrever as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos (incluir atividades de elaboração das intervenções, grupos de discussão, ações/encontros presenciais ou remotas, relatórios).

CRONOGRAMA: O cronograma pode ser preenchido considerando atividades diárias ou por outro período pré-definido incluindo as etapas do Projeto (incluir no mínimo uma intervenção por mês).

Período	Atividade	Local/observações
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		



MATERIAIS NECESSÁRIOS: Declarar a responsabilidade na aquisição dos materiais, não haverá verba disponível para esse fim. O Núcleo de Extensão poderá realizar o empréstimo de materiais para campanhas de saúde (tendas, glicosímetro, etc)

Ciência do ORIENTADOR:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA, E COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 1/2024 (Edital para Seleção de Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade de Medicina de Barbacena).

Nome do orientador Ass:.....
(Obrigatório – Professor da FAME/FUNJOBE)

Nome do coorientador (se houver) Ass:.....

Nome do aluno 1 e período: Ass:.....

Nome do aluno 2 e período: Ass:.....

Nome do aluno 3 e período: Ass:.....

Nome do aluno 4 e período: Ass:.....

Nome do aluno 5 e período: Ass:.....

Nome do aluno 6 e período: Ass:.....

Nome do aluno 7 e período: Ass:.....

Nome do aluno 8 e período: Ass:.....

Nome do aluno 9 e período: Ass:.....

Nome do aluno 10 e período: Ass:.....



**ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO LOCAL ONDE SERÁ
REALIZADO O PROJETO**

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Projeto de Extensão

Eu , portador da cédula de identidade nº , (cargo na instituição parceira) declaro estar ciente do Projeto de Extensão intitulado “.....”, de responsabilidade do(s) professor(es) e alunos: (nome do professor responsável e alunos), cujo objetivo é a ser realizada nas dependências do (local/setor onde a atividade de extensão será realizada).

Por ser verdade, firmo o presente.

Barbacena, _____, _____, _____.

Responsável legal da instituição parceira